



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
"Governo Popular e Participativo"

**DECRETO N° 2.468/2004**

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica estabelecido *ponto facultativo* nas repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 2004, sexta-feira, tendo em vista o Dia do Servidor Público Municipal.

**Parágrafo único** - Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

**Art. 2.º** - Considerando a prorrogação da comemoração do dia do servidor público para a data do dia 29 de outubro, na forma do artigo anterior, haverá expediente normal nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2004.

**Art. 3.º** - Fica estabelecido *ponto facultativo* nas repartições públicas municipais no dia 01 de Novembro de 2004, tendo em vista o feriado de finados dia 02 de novembro de 2004.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*"Governo Popular e Participativo"*

**Art. 4º** - As repartições públicas municipais retornarão às suas atividades normais no dia 03 de novembro de 2.004, à partir das 07:00 h (sete horas).

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
MUNDO NOVO-MS., 27 DE OUTUBRO DE 2.004

**Humberto Carlos Ramos Amaducci**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO EM 27/10/2004

PUBLICADO NO DIÁRIO MS  
EDIÇÃO Nº 2891 EM 28/10/04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
DECRETO Nº 2.468/2004

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 2004, sexta-feira, tendo em vista o Dia do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Art. 2.º - Considerando a prorrogação da comemoração do dia do servidor público para a data do dia 29 de outubro, na forma do artigo anterior, haverá expediente normal nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2004.

Art. 3.º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de Novembro de 2004, tendo em vista o feriado de feriados dia 02 de novembro de 2004.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisações.

Art. 4.º - As repartições públicas municipais retornarão às suas atividades normais no dia 03 de novembro de 2004, à partir das 07:00 h (sete horas).

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 27 DE OUTUBRO DE 2004

Humberto Carlos Ramos Amaducci  
PREFEITO MUNICIPAL  
(original assinado)